

Lei nº 231/97

Guadalupe, 25 de abril de 1997

Dá nova denominação a Avenida En  
genheiro José Cavalcante de Ave-  
nida Manoel Ribeiro da Fonseca, e  
dá outras providências.

Q PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO  
PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de avenida MANOEL''  
RIBEIRO DA FONSECA, a atual Avenida Engenheiro José Caval-  
cante.

Art. 2º - A partir da aprovação e publicação'  
desta Lei, entrará em vigor a nova denominação.

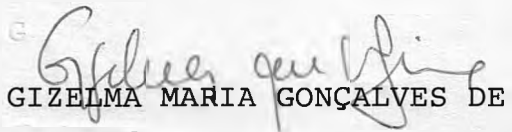
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe ,  
25 de abril de 1997



GEORGIANO FERNANDES LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada a presente Lei nº231/97  
Livro nº 06, Folhas nºs V,127 a 128.



GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA  
Secretária Municipal de Adminis-  
tração e Finanças



Lei nº 231/97

Guadalupe, 25 de abril de 1997

Dá nova denominação a Avenida En  
genheiro José Cavalcante de Ave-  
nida Manoel Ribeiro da Fonseca, e  
dá outras providências.

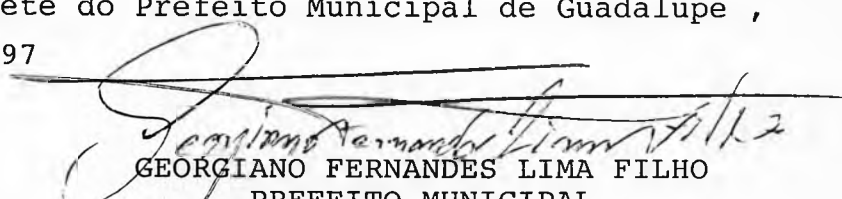
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO  
PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de avenida MANOEL''  
RIBEIRO DA FONSECA, a atual Avenida Engenheiro José Caval-  
cante.

Art. 2º - A partir da aprovação e publicação'  
desta Lei, entrará em vigor a nova denominação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe ,  
25 de abril de 1997

  
GEORGIANO FERNANDES LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada a presente Lei nº231/97  
Livro nº 06, Folhas nºs V,127 a 128.

GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA  
Secretária Municipal de Adminis-  
tração e Finanças

Lei nº 231/97

Guadalupe, 25 de abril de 1997

Dá nova denominação a Avenida En  
genheiro José Cavalcante de Ave-  
nida Manoel Ribeiro da Fonseca, e  
dá outras providências.

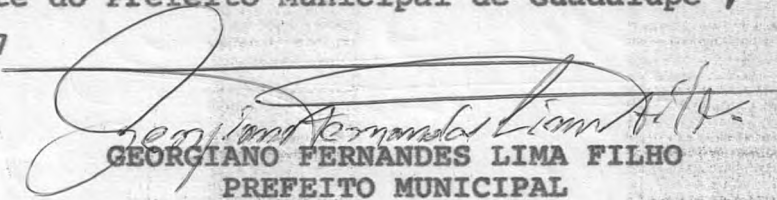
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO  
PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de avenida MANOEL''  
RIBEIRO DA FONSECA, a atual Avenida Engenheiro José Caval-  
cante.

Art. 2º - A partir da aprovação e publicação'  
desta Lei, entrará em vigor a nova denominação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrã-  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe ,  
25 de abril de 1997



GEORGIANO FERNANDES LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada e Registrada a presente Lei nº231/97  
Livro nº 06, Folhas nºs V,127 a 128.



GIZELMA MARIA GONÇALVES DE LIMA  
Secretária Municipal de Administ-  
tração e Finanças